



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20201228u24740117000170i24740117000170

Número da Nota

00000788

Data e Hora de Emissão

28/12/2020 22:25:57

Código de Verificação

ZSRX-3QUX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **24.740.117/0001-70**

Inscrição Municipal: **1.006.336-1**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ODONTOLOGICA I DRA ALINE PIMENTA EIRELI ME**

Nome Fantasia: **ODONTOLOGICA I DRA ALINE PIMENTA**

Tel.: **2135961261**

Endereço: **ETR DOS TRES RIOS 1200, SAL 0237 - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22745-005**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **dra.alinepimenta@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ODONTOLIFE**

Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - CENTRO - CEP: 80230-080**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: **FATURAMENTO@ODONTOLIFEODONTOLOGICA.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

nota para pagamento dezembro 2020

VALOR DA NOTA = R\$ 308,00

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.